



RETIFICAÇÃO 001
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 17/2017

O Município de **XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital de Processo Seletivo nº 17/2017, publicado em dia 28 de novembro de 2017, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.1 – Em virtude do acatamento da Recomendação n.º 0013/2017/02PJ/XXÊ expedida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MP/SC em 16/11/2017, efetuam-se as adequações necessárias ao Edital de Processo Seletivo n.º 17/2017 do Município de Xanxerê

1.2 – Considerando a aplicação da lei municipal 3692/2014 do município de Xanxerê, que regulamenta a isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue, fica adicionado ao edital o Capítulo 4A com as seguintes cláusulas e conteúdo:

4A. DAS ISENÇÕES

- 4.1A** - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo n.º 17/2017 do Município de Xanxerê os **candidatos doadores de sangue (Lei Municipal 3692/2014)** atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
- 4.2A** - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Processo Seletivo, entretanto, se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- 4.3A** - Para requerer a isenção por doação de sangue o candidato deverá:
- 4.3.1A** - Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VIII**), assinalando a opção “doador de sangue” e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.
- 4.3.2A** - O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 2 (duas) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.
- 4.3.3A** - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.4A** - O requerimento de isenção deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.
- 4.5A** - A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- 4.6A** - O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III**, por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Xanxerê
Processo Seletivo n.º 17/2017



4.7A - A NBS Serviços Especializados Eireli apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.

4.8A - Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.

4.9A - A constatação de falsidade da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

1.3 – Adiciona-se o Anexo VIII ao edital de Processo Seletivo n.º 17/2017 do Município de Xanxerê, em face à adição do capítulo 4A das isenções, com o seguinte conteúdo:

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no
Processo Seletivo n.º 17/2017 do Município de Xanxerê, inscrição n.º _____,
concorrendo ao cargo de _____, CPF n.º
_____ portador do documento de identidade n.º _____,
residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____,
CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme **Item 4A**
deste Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 2 (duas) doações nos últimos 12 meses.*

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Xanxerê/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Estado de Santa Catarina
Município de Xanxerê
Processo Seletivo n.º 17/2017



1.3 – Corrige o Item 6.2.1 do Edital, em relação à informação em extenso do número total de questões da prova objetiva, como segue:

Onde se lê:

6.2.1 A prova escrita objetiva terá 20 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:

Leia-se:

6.2.1 A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:

1.4 – Concede prazo para pedido de restituição de valores aos candidatos eventualmente enquadrados como doadores de sangue, que realizaram o pagamento da taxa de inscrição, devendo realizar o seguinte procedimento:

1.4.1 – Encaminhar a documentação comprobatória da condição de doador de sangue, seguindo as disposições do capítulo 4A do edital.

1.4.2 – No deferimento de sua inscrição, efetuar o pedido de restituição de valores, acessando a “área do candidato”, utilizando o seu CPF e senha pessoal, localizando a opção “Devolução de Taxa de Inscrição”, efetuando o preenchimento das informações disponíveis, inclusive a indicação do banco, agência e conta para crédito, devendo este procedimento ser executado até o último dia previsto para as inscrições.

1.4.3 – O crédito será efetuado pelo município na conta indicada pelo candidato, após o recebimento de todos os pedidos de reembolso.

1.5 – Em virtude das alterações realizadas nesta retificação ao edital, ficam prorrogadas as inscrições, data de prova e demais atos, conforme segue abaixo:

DATA PREVISTA	ATO
	(...)
04/12/2017	Prazo final para o pedido de Isenção.
06/12/2017	Publicação do rol de inscrições isentas (provisória).
07/12/2017	Prazo de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.
08/12/2017	Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os pedidos indeferidos.
08/11/2017 - 08h00min à 08/12/2017 - 17h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova, para solicitação para a solicitação de vaga especial – PNE e para envio dos documentos inerentes a Prova de Títulos e Tempo de Serviço.
08/12/2017	Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.
11/12/2017	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial.



Estado de Santa Catarina
Município de Xanxerê
Processo Seletivo n.º 17/2017



13/12/2017	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
14/12/2017	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
17/12/2017	Data da Prova Escrita
18/12/2017	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
18/12/2017 - 08h00min à 19/12/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
04/01/2018	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
05/01/2018 - 08h00min à 06/01/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória e contra o Resultado da Prova de Títulos.
10/01/2018	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 17/2017.

1.6 – Corrige o Item 6.3.14 do Edital, em relação à informação da obrigatoriedade de autenticação de documentos não apresentados em original, como segue:

Onde se lê:

6.3.14 Todos os documentos referentes à avaliação de títulos poderão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS (frente e verso), preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos e Tempo de Serviço (**Anexo VII deste Edital**), listando cada documento submetido à análise de forma individual (uma linha por título).

Leia-se:

6.3.14 Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS (frente e verso), preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos e Tempo de Serviço (**Anexo VII deste Edital**), listando cada documento submetido à análise de forma individual (uma linha por título).

1.7 – Corrige o Item 12.4.3 do Edital, em relação a data de levantamento das vagas, em virtude da prorrogação das inscrições, como segue:

Onde se lê:

12.4.3 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretária Municipal de Educação, após a finalização dos procedimentos legais deste Edital e divulgado no dia 13/12/2017 pelo site www.xanxere.sc.gov.br. A data poderá ser alterada, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Leia-se:



Estado de Santa Catarina
Município de Xanxerê
Processo Seletivo n.º 17/2017



12.4.3 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretária Municipal de Educação, após a finalização dos procedimentos legais deste Edital e alocação dos profissionais estatutários, sendo divulgado pelo site www.xanxere.sc.gov.br com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência à data da escolha das turmas, definido no item 12.4.5.

1.8 – Corrige o Item 12.4.5 do Edital, em relação a data de oferta das vagas / escolha de turmas, em virtude da prorrogação das inscrições, como segue:

Onde se lê:

12.4.5 A escolha de turmas dar-se-á conforme a ordem de classificação, no dia 18/12/2017, nos seguintes horários:

- As 8h30m para os inscritos como professor 40 horas para Educação Infantil nos CEMEI's de período integral;
- As 10hs para os inscritos nas séries iniciais 20 horas matutino e vespertino;

Leia-se:

12.4.5 A escolha de turmas dar-se-á conforme a ordem de classificação, no dia 26/01/2017, nos seguintes horários:

- As 8h30m para os inscritos como professor 40 horas para Educação Infantil nos CEMEI's de período integral;
- As 10hs para os inscritos nas séries iniciais 20 horas matutino e vespertino;

1.9 – As demais disposições inerentes ao Edital de Processo Seletivo n.º 17/2017 do Município de Xanxerê/SC permanecem inalteradas.

Xanxerê/SC, 23 de novembro de 2017.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito do Município de Xanxerê